



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição EXTRA Nº 20.1 - 28 de janeiro de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.572 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 07.119 de 02 de julho de 2020**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

DECRETA:

Art.1º. Nos termos da legislação vigente (**Lei Federal nº 8.666/93**), bem como o **Edital do Pregão presencial 001/2020**, aplicam-se a empresa: **COMERCIAL GAGI EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.313.528/0001-16; as seguintes penalidades:

I - Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de Suzano pelo período de **24 (vinte e quatro) meses**, conforme cláusula **8.3 "a"**.

II - Multa no valor de **R\$ 6.755,80 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)** equivalente a **20 % (vinte por cento)** do valor de sua proposta, conforme cláusula **8.3 "b"**;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 27 de janeiro de 2021, 71º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Renato Swensson Neto Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos